



Proc. Nº 0023/2023 - GP

Lei nº 1719/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.205,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinco Reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1038	Obras e Instalações - Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.05.100	Obras e Instalações	384.205,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 384.205,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinco Reais) provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2023.

FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54